



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **621005/2017**.

1 - OBJETO:

Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Pública Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ATENÇÃO: 1.2. Conforme o preceito legal estabelecido no inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os lotes/itens abaixo relacionados destinar-se-ão exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e Equiparados, nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.2.1. NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR ESTIMADO SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO É RESTRITA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E EQUIPARADOS, SEDIADOS NO ÂMBITO REGIONAL.

1.2.2. Para efeitos deste Edital, considera-se “ÂMBITO REGIONAL” como sendo os limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Item - Código – Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0001442 - AGENDA	UND	50	24,60	1.230,00
2 - 0009300 - ALFINETE PARA MAPA	CX	100	7,87	787,00
3 - 0007627 - ALMOFADA PARA CARIMBO (AZUL OU PRETA) Nº 03 BASE DE FERRO	UND	100	13,87	1.387,00
4 - 0007628 - APAGADOR DE QUADRO DE GIZ COM DEPOSITO	UND	100	6,17	617,00
5 - 0007629 - APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UND	100	10,40	1.040,00
6 - 0007630 - APONTADOR (CAIXA COM 24 UND)	CX	100	22,80	2.280,00
7 - 0007631 - APONTADOR COM DEPOSITO (CX COM 24 UND)	CX	50	46,40	2.320,00
8 - 0001452 - ARQUIVO EM POLIONDA	UND	5.000	7,30	36.500,00
9 - 0007632 - BANDEJA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES	UND	50	29,97	1.498,50
10 - 0007633 - BANDEJA PARA PAPEL (CORRESPONDÊNCIA) EM ACRÍLICO 02 COMPARTIMENTO	UND	50	64,93	3.246,50
11 - 0007634 - BARBANTE (ROLO 50 MTS)	UND	200	9,00	1.800,00
12 - 0009301 - BASTÃO COLA QUENTE FINO	KG	150	29,33	4.399,50
13 - 0007636 - BASTÃO COLA QUENTE GROSSA	KG	150	29,67	4.450,50
14 - 0009302 - BEXIGAS CORES VARIADAS (PCT C/ 50 UND)	PCT	500	8,17	4.085,00
15 - 0007638 - BLOCO DE ANOTAÇÕES (TIPO RASCUNHO) COM 50 FOLHAS	UND	500	3,63	1.815,00
16 - 0007640 - BORRACHA BICOLOR (CX COM 40 UND)	CX	500	33,20	16.600,00
17 - 0007641 - BORRACHA BRANCA COM CAPA (CX COM 24 UND)	CX	100	36,80	3.680,00
18 - 0007642 - BORRACHA BRANCA Nº 40(CX COM 40 UND)	CX	150	24,00	3.600,00
19 - 0001464 - BORRACHA PONTEIRA	CX	500	8,80	4.400,00
20 - 0007643 - CADERNO BROCHURA 1/4 96 FOLHAS	UND	1.500	4,07	6.105,00
21 - 0007644 - CADERNO BROCHURA CAPA DURA 1/4 96 FOLHAS	UND	1.500	4,73	7.095,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

22 - 0007645 - CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS	UND	1.500	7,43	11.145,00
23 - 0004200 - CADERNO DE DESENHO BROCHURA PEQUENO	UND	1.500	5,18	7.770,00
24 - 0007646 - CADERNO DE DESENHO COM ARAME GRANDE	UND	1.500	8,30	12.450,00
25 - 0001465 - CADERNO PEQUENO (CAPA DURA) 48 FOLHAS	UND	1.500	4,13	6.195,00
26 - 0007647 - CADERNO PEQUENO BROCHURA 48 FOLHAS (PCT C/ 20 UND)	PCT	500	37,33	18.665,00
27 - 0007648 - CADERNO FLEXÍVEL 4 MATÉRIAS	UND	1.500	4,47	6.705,00
28 - 0007649 - CADERNO FLEXÍVEL 10 MATÉRIAS	UND	1.500	8,73	13.095,00
29 - 0007650 - CADERNO FLEXÍVEL 06 MATÉRIAS	UND	1.500	6,12	9.180,00
30 - 0007651 - CADERNO FLEXÍVEL 08 MATÉRIAS	UND	1.500	7,80	11.700,00
31 - 0007652 - CADERNOS DE 10 MATÉRIAS (CAPA DURA) COM 200 FOLHAS	UND	1.500	16,47	24.705,00
32 - 0001471 - CALCULADORA TAMANHO PEQUENO	UND	100	16,17	1.617,00
33 - 0007653 - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA (AZULVERMELHA, PRETA) CX C/ 50 UNID	CX	100	55,17	5.517,00
34 - 0007654 - CANETA ESCRITA FINA 0,7 CX COM 12 UND	CX	150	57,67	8.650,50
35 - 0007655 - CARTOLINA COLOR SET (CORES VARIADAS) PCT C/ 20 FOLHAS	PCT	500	23,00	11.500,00
36 - 0007656 - CARTOLINA COMUM (PACOTE COM 100 UND) SORTIDAS	PCT	500	76,67	38.335,00
37 - 0007657 - CARTOLINA GUACHE (PACOTE COM 20 UNID)	PCT	500	26,33	13.165,00
38 - 0007660 - CLIPES 2/0 25X100	PCT	1.000	18,90	18.900,00
39 - 0007661 - CLIPES 4/0 25X50	PCT	1.000	20,67	20.670,00
40 - 0007662 - CLIPES 6/0 25X50	PCT	1.000	23,45	23.450,00
41 - 0007663 - CLIPES 8/0 25X25	PCT	1.000	22,82	22.820,00
42 - 0007664 - COLA BASTÃO 8G (CAIXA COM 12 UND)	CX	300	22,00	6.600,00
43 - 0007665 - COLA BRANCA 1 LITRO	CX	500	17,93	8.965,00
44 - 0007667 - COLA BRANCA PARA PAPEL 90G (CX COM 12 UND)	CX	300	19,67	5.901,00
45 - 0007668 - COLA COLORIDA (CX COM 04 UND)	CX	500	7,17	3.585,00
46 - 0007669 - COLA GLITTER (CX COM 06 UND)	CX	500	14,03	7.015,00
47 - 0001489 - COLA ISOPOR 850 ML	TB	300	30,93	9.279,00
48 - 0007670 - COLA ISOPOR 90ML (CX COM 12 UND)	CX	300	32,97	9.891,00
49 - 0007671 - COLEÇÃO DE CERA (ESTOJO COM 12 LÁPIS)	ESTOJO	3.000	3,38	10.140,00
50 - 0004226 - COLEÇÃO DE CERA GIZÃO 12X12	CX	300	29,53	8.859,00
51 - 0007672 - COLEÇÃO HIDROCOR GOSSO (COM 12 LÁPIS)	ESTOJO	300	24,77	7.431,00
52 - 0007673 - COLEÇÃO LÁPIS DE COR - HIDRACOR FINA C/12 UND	ESTOJO	200	13,57	2.714,00
53 - 0004229 - COLEÇÃO LÁPIS DE COR - MADEIRA GRANDE 12X12	CX	300	96,07	28.821,00
54 - 0007675 - ENVELOPE CARTA 114X162 MM (PCT C 100 UND)	PCT	100	14,50	1.450,00
55 - 0007676 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA - GRANDE 31X41 (COM 100 UND)	PCT	100	75,33	7.533,00
56 - 0007677 - ENVELOPE PAPEL MADEIAR - MÉDIO 31X41 (COM 100 UND)	PCT	100	56,00	5.600,00
57 - 0007678 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA - PEQUENO 31X41 (COM 100 UND)	PCT	100	40,00	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

58 - 0007679 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA 26X36 PCT C/ 100 UND	PCT	100	41,00	4.100,00
59 - 0007680 - ENVELOPE PAPEL OFÍCIO TAM 114X229MM (C/ 100 UND)	PCT	100	51,33	5.133,00
60 - 0007681 - ESTILETE PEQUENO (COM 12 UND)	CX	100	28,73	2.873,00
61 - 0007684 - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA (COM 12 UND)	CX	100	29,97	2.997,00
62 - 0007686 - FITA ADESIVA DE PAPEL 25X50MM	Rolo	500	14,50	7.250,00
63 - 0007687 - FITA ADESIVA DE PAPEL 19X50MM	Rolo	300	15,43	4.629,00
64 - 0007688 - FITA ADESIVA DE PAPEL 45X50MM	Rolo	500	28,00	14.000,00
65 - 0007689 - FITA ADESIVA DUREX 1,2CMX30 M (C/10 UN.)	PCT	200	10,53	2.106,00
66 - 0004247 - FITA ADESIVA DUREX DUPLA FACE 19MMX30 COR BRANCA	UND	100	13,10	1.310,00
67 - 0001516 - FITA ADESIVA LARGA CREPE 50X50 BRANCA	UND	300	14,20	4.260,00
68 - 0007690 - FITA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45X30MM C/4 UND	PCT	100	13,90	1.390,00
69 - 0007691 - FOLHA DE EVA (CORES VARIADAS)	UND	3.000	3,07	9.210,00
70 - 0007692 - FOLHA ISOPOR (20MM) COM 12 UND	PCT	100	86,00	8.600,00
71 - 0007693 - FOLHA ISOPOR (30MM) COM 08 UND	PCT	100	81,67	8.167,00
72 - 0007694 - FOLHA ISOPOR (05MM) COM 50 UND	PCT	100	83,00	8.300,00
73 - 0007695 - FOLHA ISOPOR (15MM) COM 16 UND	PCT	100	81,67	8.167,00
74 - 0007696 - FOLHA ISOPOR (10MM) COM 25 UND	PCT	100	83,00	8.300,00
75 - 0007699 - GIZ BRANCO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CX	100	66,03	6.603,00
76 - 0007700 - GIZ COLORIDO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CX	100	76,30	7.630,00
77 - 0004260 - GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6	UND	100	14,50	1.450,00
78 - 0007701 - GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL PARA ATÉ 100 FLS	UND	20	115,60	2.312,00
79 - 0007702 - GRAMPO 26/6, METAL, SUPERFÍCIE NIQUELADO (CX C 5000 UND)	CX	150	8,30	1.245,00
80 - 0007703 - GRAMPO PASTA TRANSPARENTE 50MM TRILHO PLÁSTICO	PCT	300	16,53	4.959,00
81 - 0007704 - LÁPIS GRAFITE (CX COM 144 UND)	CX	200	56,50	11.300,00
82 - 0007706 - LAPISEIRA Nº 0,5 CORPO DE METAL (CX COM 2 UND	CX	100	37,50	3.750,00
83 - 0007707 - LAPISEIRA Nº 0,7 CORPO DE METAL (CX COM 2 UND	CX	100	37,50	3.750,00
84 - 0007708 - LAPISEIRA Nº 0,9 CORPO DE METAL (CX COM 2 UND	CX	100	75,50	7.550,00
85 - 0009303 - LIGA ELÁSTICA 100G	PCT	500	7,20	3.600,00
86 - 0007710 - LÍQUIDO CORRETIVO (CX COM 12 UND)	CX	100	32,40	3.240,00
87 - 0004271 - LIVRO ATA, 100 FOLHAS	UND	50	16,17	808,50
88 - 0004272 - LIVRO ATA, 200 FOLHAS	UND	50	28,93	1.446,50
89 - 0001545 - LIVRO DE PONTO	UND	100	19,20	1.920,00
90 - 0001546 - LIVRO DE PROTOCOLO	UND	50	10,26	513,00
91 - 0007711 - MARCA TEXTO, COR AMARELA PARA TRAÇOS 1 A 4MM (CX COM 12 UND	CX	100	34,00	3.400,00
92 - 0007713 - MARCA TEXTO, COR LARANJA PARA TRAÇOS 1 A 4MM (CX COM 12 UND	CX	100	34,00	3.400,00
93 - 0007714 - MARCA TEXTO, COR ROSA PARA TRAÇOS 1 A 4MM (CX COM 12 UND	CX	100	34,00	3.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

94 - 0007715 - MARCA TEXTO, COR VERDE PARA TRAÇOS 1 A 4MM (CX COM 12 UND)	CX	100	34,00	3.400,00
95 - 0007717 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL (CX C 12 UND)	CX	200	90,00	18.000,00
96 - 0007718 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETA (CX C 12 UND)	CX	200	90,00	18.000,00
97 - 0007720 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA (CX C 12 UND)	CX	200	90,00	18.000,00
98 - 0001557 - MASSA DE MODELAR (COM 12 BARRAS)	ESTOJO	2.000	5,00	10.000,00
99 - 0004284 - MINA GRAFITE N. 05HB 12X12	CX	20	21,17	423,40
100 - 0004285 - MINA GRAFITE N. 07HB 12X12	CX	20	21,17	423,40
101 - 0004286 - MINA GRAFITE N. 09HB 12X12	CX	20	22,53	450,60
102 - 0007721 - PALITO DE PICOLÉ C/ 100 UND	PCT	300	5,23	1.569,00
103 - 0009304 - PAPEL A4 - PESO 60 250 FOLHAS	PCT	1.000	48,33	48.330,00
104 - 0007723 - PAPEL A4 DIPLOMATA, 180G NA COR BRANCA 50 FOLHAS	PCT	500	22,00	11.000,00
105 - 0007724 - PAPEL A4 PÉRSICO, 180G NA COR BRANCA)COM 50 FOLHAS)	PCT	500	24,67	12.335,00
106 - 0009305 - PAPEL A4, 75GM2, 297X210MM, COR BRANCA COM 500FLS	RS	3.000	24,53	73.590,00
107 - 0007726 - PAPEL CAMURÇA-CORES VARIADAS (C 25 FOLHAS)	PCT	300	28,33	8.499,00
108 - 0007727 - PAPEL CELOFANE (C/50 FOLHAS)	PCT	200	69,33	13.866,00
109 - 0009306 - PAPEL PAUTADO ALMAÇO (PACOTE C/ 400FLS)	PCT	100	56,77	5.677,00
110 - 0007728 - PAPEL CONTATO C/25M	RL	300	81,13	24.339,00
111 - 0007729 - PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)	FL	2.000	1,08	2.160,00
112 - 0007730 - PAPEL LAMINADO (C/40 FOLHAS)	PCT	300	50,67	15.201,00
113 - 0007731 - PAPEL MADEIRA (PCT C/ 100 FOLHAS)	PCT	300	105,00	31.500,00
114 - 0007733 - PAPEL ONDULADO (C/10 FOLHAS)	PCT	100	32,33	3.233,00
115 - 0007734 - PAPEL P/ PRESENTE (PCT C 20 FOLHAS)	PCT	200	18,73	3.746,00
116 - 0001577 - PASTA AZ MEMORANDO LOMBO LARGO	UND	500	14,10	7.050,00
117 - 0004302 - PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO	UND	500	12,37	6.185,00
118 - 0004301 - PASTA AZ OFÍCIO LOMBO ESTREITO	UND	500	12,03	6.015,00
119 - 0007735 - PASTA CATÁLOGO C 100 ENVELOPES 0,06	UND	100	28,90	2.890,00
120 - 0007736 - PASTA CATÁLOGO COM 30 ENVELOPES 0,06	UND	50	19,00	950,00
121 - 0007737 - PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES 0,06	UND	50	21,67	1.083,50
122 - 0007738 - PASTA CLASSIFICADORA (COM FECHO DE PLÁSTICO)	UND	3.000	5,70	17.100,00
123 - 0007739 - PASTA COM ELÁSTICO 200MM-POLIONDA	UND	1.000	4,60	4.600,00
124 - 0007740 - PASTA COM ELÁSTICO 35MM-POLIONDA	UND	1.000	3,97	3.970,00
125 - 0007741 - PASTA COM ELÁSTICO 55MM-POLIONDA	UND	1.000	5,22	5.220,00
126 - 0007742 - PASTA DE PLÁSTICO COM ABAS (C/ 10 UNIDADES)	PCT	300	26,67	8.001,00
127 - 0007743 - PASTA EM L NA COR FUMÊ C/ 10 UND	PCT	300	12,33	3.699,00
128 - 0004312 - PASTA OFÍCIO NEW LINE 2CM	UND	500	6,33	3.165,00
129 - 0004313 - PASTA OFÍCIO NEW LINE 4CM	UND	500	4,37	2.185,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

130 - 0007744 - PASTA OFÍCIO 55 MM NEW LINE	UND	500	5,50	2.750,00
131 - 0004315 - PASTA PAPELÃO SEM ELÁSTICO COM TRILHO	UND	3.000	2,33	6.990,00
132 - 0007745 - PASTA SANFONADA (C/12 DIVISÓRIAS)	UND	50	24,80	1.240,00
133 - 0007746 - PASTA SUSPensa (C/50 UNIDADES)	CX	50	153,33	7.666,50
134 - 0001597 - PERFURADOR 30 FOLHAS	UND	50	38,00	1.900,00
135 - 0001598 - PERFURADOR 50 FOLHAS	UND	30	106,27	3.188,10
136 - 0007747 - PINCEL ATÔMICO CORES AZUL, PRETA, E VERMELHA (CX C 12 UND)	CX	300	41,60	12.480,00
137 - 0007748 - PINCEL Nº 12 C 12 UND	PCT	50	43,60	2.180,00
138 - 0007749 - PINCEL Nº 04 C 12 UND	PCT	50	33,80	1.690,00
139 - 0007750 - PINCEL Nº 06 C 12 UND	PCT	50	42,60	2.130,00
140 - 0007751 - PINCEL Nº 08 C 12 UND	PCT	50	46,20	2.310,00
141 - 0007752 - PINCEL Nº 02 C 12 UND	PCT	60	35,60	2.136,00
142 - 0007753 - PINCEL Nº 10 C 12 UND	PCT	60	42,40	2.544,00
143 - 0007754 - PINCEL Nº 14 C 12 UND	PCT	60	50,76	3.045,60
144 - 0004328 - PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	UND	50	31,67	1.583,50
145 - 0007755 - PINTURA A DEDO CAIXA COM 06 UND	CX	200	8,97	1.794,00
146 - 0007756 - PISTOLA COLA QUENTE FINA	UND	50	22,67	1.133,50
147 - 0007757 - PORTA LÁPIS - CLIPS - LEMBRETE ACRÍLICO - COR FUMÊ	UND	30	24,33	729,90
148 - 0007758 - POST-IT 38X51MM, PCT COM 04 BLOCOS	PCT	600	8,27	4.962,00
149 - 0007759 - POST-IT 76X102MM, BLOCO COM 100 FLS	BLC	600	6,33	3.798,00
150 - 0007760 - POST-IT 76X76	BLC	600	4,80	2.880,00
151 - 0004334 - PRANCHETA ACRÍLICA A4	UND	100	18,80	1.880,00
152 - 0007761 - QUADRO BRANCO 1,20X2,00MTS	UND	50	281,67	14.083,50
153 - 0007762 - QUADRO BRANCO PAREDE 1,20X0,90MTS	UND	50	140,00	7.000,00
154 - 0007763 - QUADRO BRANCO PAREDE 1,0X1,20MTS	UND	50	151,00	7.550,00
155 - 0007764 - QUADRO DE AVISO 0,90X0,60 - TIPO CORTIÇA	UND	30	78,67	2.360,10
156 - 0007765 - REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO CX COM 12 UND	CX	300	100,00	30.000,00
157 - 0007766 - RÉGUA 30CM (PCT C 25 UND)	PCT	300	22,50	6.750,00
158 - 0007767 - RÉGUA 50CM (PCT C 10 UND)	PCT	300	26,00	7.800,00
159 - 0007768 - TESOURA 20CM, COMPRIMENTO 8", CABO DE POLIPROPILENO, LÂMINA AÇO INOX	UND	50	14,67	733,50
160 - 0007769 - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA (PCT COM 20 UND)	PCT	200	68,67	13.734,00
161 - 0007770 - TINTA ALMOFADA CARIMBO (CORES AZUL E PRETO) EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 40M (CX COM 12 UND)	CX	30	83,60	2.508,00
162 - 0007771 - TINTA GUACHE (CX COM 06 UND)	CX	500	3,97	1.985,00
163 - 0009307 - TINTA PINCEL ATÔMICO, COR AZUL, PRETO E VERMELHO (FRASCO COM APROXIMADAMENTE 40 ML)	UND	200	8,13	1.626,00
164 - 0007773 - TINTA PARA TECIDO (C 12 UND)	CX	200	54,40	10.880,00
165 - 0009308 - TECIDO TNT CORES PRIMÁRIAS ROL C/50MT	Rolo	300	95,33	28.599,00
166 - 0007775 - UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA (PCT COM 12)	CX	100	66,00	6.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

UND)				
------	--	--	--	--

1.3. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente nas licitações do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" ou o valor estimado para o grupo ou o lote, que deve ser considerado como um único item, nas licitações do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão.

1.6. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima, usualmente, fornecido no mercado ou de acordo com pesquisa prévia ou o de 01 (um) ano, conforme o caso.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de material de expediente destina-se a atender a demanda das diversas Secretárias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Pública Municipal.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O fornecimento será efetuado **de acordo com a necessidade do órgão**, com prazo de entrega não superior a 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, ou a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os bens deverão ser entregues na sede do órgão requisitante no horário das 08h00min horas às 12h00min.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.305.099,60 (um milhão trezentos e cinco mil noventa e nove reais e sessenta centavos).

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado, conforme o caso.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

a.1) Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada; serviços profissionais, e obras e serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) do recebimento provisório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Campo Redondo/RN, em 21 de junho de 2017.

Erinaldo Telso de Araújo
Secretario de Administração

Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves
Prefeito Municipal